

N.º 167/2026 – PRE

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2026.

Anderson do Carmo Diniz
Subsecretário de Saneamento
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Referência: Manifestação de interesse da COPASA MG quanto à proposta de compartilhamento de dados para o projeto de concessão de RSU do CISPARG.

Prezado Subsecretário,

Acusamos o recebimento do Ofício SEMAD/DRSU nº 42/2026, por meio do qual a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPARG) submetem à apreciação da COPASA MG propostas para a formalização do compartilhamento de dados necessários à viabilização do projeto de concessão regionalizada de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) nos municípios consorciados.

Inicialmente, gostaríamos de parabenizar a SEMAD e o CISPARG pela iniciativa estratégica e pelo avanço no projeto de concessão, fundamental para o cumprimento das metas de universalização e sustentabilidade estabelecidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020) e pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

Reconhecemos a importância da utilização da base de consumo de água como parâmetro para o faturamento da Tarifa de Resíduos Sólidos Domésticos (RSD), conforme previsto na legislação federal e nas diretrizes regulatórias da ANA, como mecanismo essencial para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do contrato de concessão.

Nesse contexto, manifestamos o interesse da COPASA MG em colaborar com o projeto, viabilizando o compartilhamento das informações cadastrais e de consumo estritamente necessárias, observando rigorosamente os princípios da finalidade, adequação e minimização no tratamento de dados pessoais, em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018).

No que tange aos instrumentos jurídicos encaminhados (Minuta de Protocolo de Intenções e opções de Minuta de Acordo de Cooperação Técnica - ACT), informamos que os documentos

foram remetidos para análise detalhada das áreas técnicas, jurídico e compliance desta Companhia.

Esta análise visa avaliar os impactos operacionais, as responsabilidades de cada parte, eventuais custos envolvidos no desenvolvimento e manutenção das interfaces de compartilhamento, bem como a aderência aos protocolos de segurança cibernética e governança de dados da COPASA.

Desta forma, ressaltamos a necessidade de formalização futura de instrumento adequado, após a conclusão das referidas análises internas. A COPASA MG se compromete a envidar esforços para agilizar este processo de avaliação, de modo a não comprometer o cronograma de implementação da concessão.

Colocamo-nos à disposição para agendar reuniões técnicas com as equipes da SEMAD, CISPARG e BDMG para o aprofundamento das discussões sobre os aspectos operacionais e tecnológicos do compartilhamento de dados.

Atenciosamente,

Marília Carvalho de Melo

Diretora-Presidente